



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1656/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 875/2013

O Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Calvo, dispõe sobre a "instituição do Estatuto da Maternidade e prevenção das Hipóteses de Risco Social, no âmbito do Município de São Paulo, nas condições que especifica e dá outras providências".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do autor, muitos fatores tem provocado o crescimento da gravidez indesejada em crianças e adolescentes, com consequências sociais e familiares muito graves, que culminam, não raro, na prática de abortos ilegais, por vezes, clandestinos e expõem as gestantes a danos de difícil reparação, a situações socialmente indesejáveis, ou mesmo, ao óbito.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher entende que o projeto é meritório e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 07/12/2016.

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Rubens Calvo - PDT

Jamil Murad - PC do B

Patrícia Bezerra - PSDB

Aníbal de Freitas - PV

Alfredinho - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEMOCRATAS

Abou Anni - PV

Atilio Francisco - PRB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/12/2016, p. 234

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.